

LEI Nº 072/97
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

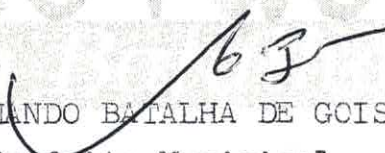
Art. 1º- Fica denominada de AVENIDA LUIZ BOMFIM FREIRE, a atual Ladeira da Colina, no limite compreendido entre a ponte e o cemitério, neste Município;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas para o presente exercício;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão/
SE, em 10 de Novembro de 1997.


ARMANDO BATALHA DE GOIS
Prefeito Municipal